

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



DECRETO Nº 5.559, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Estende a medida de quarentena até 6 de setembro de 2020, de conformidade com o Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de agosto de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUARIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, estende até 6 de setembro de 2020 a medida de quarentena decretada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica estendida até o dia 6 de setembro de 2020, a medida de quarentena no âmbito do município de Pompeia, de conformidade com o Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de agosto de 2020.
- Art. 2°. Todos os estabelecimentos que estiverem em funcionamento deverão obedecer às recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e as determinações contidas no art. 4° do Decreto Municipal nº 5.527, de 29 de maio de 2020.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor em 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de agosto de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

2 4 ASO 2020

Recebido_

ROGERIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania